



ABES ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
Capítulo Nacional da AIDIS



ANEXOS

DAS

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES GERAIS

E

POSSE DOS ELEITOS

MARÇO – 2026 – 2028

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA NACIONAL nº 001/2026-DN

A Diretoria Nacional da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES, em sua 633ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de Fevereiro de 2026 **RESOLVE**, nos termos do Artigo 72, do Título V do Estatuto em vigor, **DESIGNAR** a seguinte Comissão Especial, denominada **Comissão Coordenadora Nacional (CCN)**, **composta por sócios Efetivos-Individuais, em dia com suas obrigações estatutárias**, para dirigir o processo das eleições gerais destinado ao preenchimento de cargos no **Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Nacional**, Biênio 2026/2028.

O processo eleitoral compreenderá o período de 23 de fevereiro de 2026 até a proclamação dos eleitos.

Membros Efetivos	Matrícula	Assinatura
Joper Padrão do Espírito Santo (Presidente)	038034	
Juliana Dutra Almeida (Membro)	357429	
Eduardo Barbosa Carvalho (Membro)	130914	

Josivan Cardoso Moreno – Secretário Geral da ABES
Marcel Costa Sanches – Presidente Nacional da ABES

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS
(Modelo Simplificado)

A Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais (CCN), da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, DESIGNADA pela Diretoria Nacional em sua 633ª Reunião de 23 de Fevereiro de 2026, COMUNICA aos associados de todo o País que, de acordo com o Estatuto em vigor e com as Normas para Realização de Eleições Gerais e Posse dos Eleitos, **PROMOVERÁ**, no(s) dia(s) 15 a 19 de junho de 2026, eleições gerais para o Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Nacional, Biênio 2026/2028, observando:

1º) - O registro de chapas para o Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Nacional e de candidaturas independentes para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal, deverá ser entregue na Sede Nacional da ABES, até o dia 22 de abril de 2026 (Registro Provisório das Chapas e Candidaturas), sendo a data de 08 de maio de 2026 (Registro Definitivo das Chapas e Candidaturas) como limite para o cumprimento de exigências da Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais por parte das chapas e dos candidatos independentes;

2º) - As eleições serão realizadas somente pela INTERNET;

3º) – A votação eletrônica acontecerá através da página da ABES <http://www.abes-dn.org.br>, nos dias 15 a 19/06/2026. As instruções para a realização da votação eletrônica serão postadas no período de 18 a 22 de maio de 2026.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2026

ABES - Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais

Joper Padrão do Espírito Santo – Presidente (Matrícula: 038034)

Juliana Dutra Almeida – Membro (Matrícula: 357429)

Eduardo Barbosa Carvalho – Membro (Matrícula: 130914)

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS
(Detalhado)

A **Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais (CCN)**, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, **DESIGNADA** pela Diretoria Nacional em sua 633ª Reunião de 23 de fevereiro de 2026 **COMUNICA** aos associados de todo o País que, de acordo com o Estatuto em vigor e com as Normas para Realização de Eleições Gerais e Posse dos Eleitos, **PROMOVERÁ**, no(s) dia(s) 15 a 19 de junho de 2026, eleições gerais para o Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Nacional, Biênio 2026/2028, observando:

1º) - Registro de Chapas e de Candidaturas Independentes:

Deverá ser enviado à Comissão Coordenadora das Eleições Gerais (CCN) até o dia 22 de abril de 2026 (Registro Provisório das Chapas e Candidaturas), sendo a data de 08 de maio de 2026 (Registro Definitivo das Chapas e Candidaturas) como limite para o cumprimento de exigências da Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais por parte das chapas e dos candidatos independentes;

Serão aceitos registros de chapas para preenchimento de 30 (trinta) vagas no Conselho Diretor, 6 (seis) vagas no Conselho Fiscal e de Presidente, Vice-Presidente, 5 (cinco) diretores regionais, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto, Tesoureiro-Geral e Tesoureiro-Geral Adjunto na Diretoria Nacional.

Serão ainda aceitos registros de candidaturas independentes para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal.

2º) - Mandatos:

Os mandatos para todos os cargos serão de 2 (dois) anos, a partir do primeiro dia útil do mês de julho de 2026, até o dia 30 de junho de 2028.

3º) - Votação

As eleições serão realizadas somente pela INTERNET. A votação eletrônica acontecerá através da página da ABES, <http://www.abes-dn.org.br>, entre os dias **15 e 19 de junho de 2026**. As instruções para a realização da votação eletrônica serão postadas no dia 18 a 22 de maio de 2026.

4º) - Condições para Candidatar-se:

*Poderão candidatar-se os sócios da categoria **Efetivo – Individual e JPS (Jovem Profissional do Saneamento)** que preencham as seguintes condições:*

- a) - possam, pelo menos, **3 (três) anos** de filiação à ABES;
- b) - para fins de tempo de filiação à ABES, considera-se, de acordo com o cadastro social, o intervalo de tempo transcorrido entre a aprovação da inscrição e a **data de registro das candidaturas**;
- c) - estejam **em dia** com o pagamento da(s) anuidade(s), inclusive a do exercício, integralmente ou com as parcelas vencidas até o **dia do registro das candidaturas**;
- d) - não sejam candidatos à **segunda reeleição** para o mesmo cargo, em **mandatos consecutivos**.

5º) - Condições para Votar:

*Poderão votar os sócios das categorias **Efetivo – Individual, Efetivo Individual Nível Médio, JPS (Jovem Profissional do Saneamento) e Efetivo - Coletivo - excluídos aqueles caracterizados no Artigo 9º, Parágrafo 7º do Estatuto - que preencham as seguintes condições:***

a) - estejam inscritos na ABES até o dia **31 de dezembro de 2025**

b) - estejam **em dia** com o pagamento de anuidade(s), inclusive a do exercício, integralmente ou com as parcelas vencidas até o **dia das eleições**;

Observação: Os sócios da categoria **Efetivo - Coletivo** têm direito a **1 (um) voto** exercido pelo seu representante, credenciado até a data da realização do pleito, por documento em papel timbrado da Empresa ou Entidade, firmado por seu representante legal e encaminhado à CCN.

5º) - **Orientação Geral:**

As instruções gerais e a documentação necessária à votação serão encaminhadas a todos os associados.

A Comissão Organizadora Nacional das Eleições Gerais está à disposição para os esclarecimentos necessários.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2026.

ABES - Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais

Joper Padrão do Espírito Santo – Presidente (Matrícula: 038034)

Juliana Dutra Almeida – Membro (Matrícula: 357429)

Eduardo Barbosa Carvalho – Membro (Matrícula: 130914)

ANEXO IV

PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA

À Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais

(espaço reservado às anotações da Comissão)

Prezados Senhores,

Os abaixo assinados, sócios da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, em **dia** com suas obrigações estatutárias e preenchendo todas as condições estabelecidas pelo Estatuto em vigor e pelas Normas para Realização de Eleições Gerais e Posse dos Eleitos, de acordo com o Edital publicado pela Comissão, **VÊM** apresentar à V.Sas as suas candidaturas, conforme chapa anexa, para os cargos do **Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e da Diretoria Nacional**.

Tendo cumprido todas as formalidades estabelecidas pela Comissão, solicitam a V.Sas o registro da chapa com a seguinte denominação “ _____(nome)_____”, dando recibo da presente na 2ª via em anexo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

Nome	Matrícula	Assinatura
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA **(Distribuição dos Cargos na Chapa)**

1.0 - Conselho Diretor
(Nomes em Ordem Alfabética)
(Mínimo de trinta e seis nomes)

[illegible]

ANEXO V-A

2.0 - Conselho Fiscal
(Nomes em ordem alfabética)
(Seis nomes)

Nome	Matrícula	Assinatura

3.0 - Diretoria Nacional

Nome / Cargo	Matrícula	Assinatura

ANEXO VI

PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATO INDEPENDENTE

À Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais

(espaço reservado às anotações da Comissão)

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, sócio da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, **em dia** com suas obrigações estatutárias e preenchendo todas as condições estabelecidas pelo Estatuto em vigor e pelas Normas para Realização de Eleições Gerais e Posse dos Eleitos de acordo com o Edital publicado pela Comissão, **VEM** apresentar à V.Sas a sua candidatura independente para membro do **Conselho** _____ (**Diretor ou Fiscal**)
_____.

Tendo cumprido todas as formalidades estabelecidas pela Comissão, solicita a V.Sas o registro da sua candidatura dando recibo da presente na 2ª via em anexo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

(Assinatura)_____

Profissão, nome completo e matrícula

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE NOME DE CANDIDATO
COMO INTEGRANTE DE CHAPA

À Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais

(espaço reservado às anotações da Comissão)

Prezados Senhores,

O(s) abaixo assinado(s), sócio(s) da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, **em dia** com suas obrigações estatutárias e preenchendo todas as condições estabelecidas pelo Estatuto em vigor e pelas Normas para Realização de Eleições Gerais e Posse dos Eleitos, de acordo com o Edital publicado pela Comissão, pelo presente instrumento, autoriza(m) a inclusão do(s) seu(s) nome(s) na chapa _____ ("Denominação") _____ na qualidade de candidato a membro do(a) * _____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

(Assinatura(s))
Profissão(ões), nome(s) completo(s) e matrícula(s)

*** Indicar : Conselho Diretor, Conselho Fiscal ou cargo da Diretoria Nacional**

Observação: Esta autorização pode ser firmada por um ou vários candidatos

ANEXO VIII

CREDENCIAL DE REPRESENTANTE DE SÓCIO EFETIVO-COLETIVO

CREDENCIAL

A (Nome da Empresa ou Entidade), com sede em (Estado ou Cidade / Estado), **CREDENCIA**, pela presente, o(a) Sr.(a) (Nome) como seu representante habilitado a exercer o seu direito de voto nas eleições para o **CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL e DIRETORIA NACIONAL**, de acordo com o Edital publicado pela Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais, em _/_/_.

Localidade, _____ de _____ de _____

(Assinatura) _____

Nome e Cargo

Observação: Esta credencial deve ser apresentada em papel timbrado da Empresa ou Entidade, assinada por representante legal e encaminhada à CCN, até a data da realização do pleito.

Em caso de votação por correspondência será considerado como credencial o Documento de Votação, devidamente assinado e identificado por representante legal.

ANEXO IX

CIRCULAR AOS SÓCIOS ELEITORES

Circ. ____ / ____ - CCN

Ref. : Eleições Gerais para Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Nacional, no(s) dia(s) ____ de ____ de _.

Prezado(a) Associado(a),

Consolidando o processo democrático pelo qual a ABES vem se empenhando nos últimos anos, serão realizadas no(s) dia(s)) ____ de ____ de _ as eleições gerais para a escolha dos dirigentes da Entidade.

Na oportunidade serão renovados os quadros dos seguintes órgãos:

* Conselho Diretor

* Conselho Fiscal

* Diretoria Nacional

A sua participação, mediante o exercício do voto, constitui um poderoso instrumento de defesa dos interesses maiores da Associação, no momento em que a escolha dos seus dirigentes se faz pela totalidade do seu corpo associativo.

Como ocorre já há alguns anos, a votação será realizada somente por **urna eletrônica**. Você receberá as instruções, além de matrícula e senha para exercer seu direito de voto. A votação acontecerá pela página da ABES ([www.abes- dn.org.br](http://www.abes-dn.org.br))

A sua participação é fundamental !

Cordialmente,

A Comissão Coordenadora Nacional

ANEXO X

INSTRUÇÕES AOS SÓCIOS ELEITORES

LEIA E ANÁLISE COM ATENÇÃO

1 - QUEM ESTÁ HABILITADO A VOTAR

- a) Os sócios das categorias Efetivo - Individual e Efetivo - Coletivo - excluídos aqueles caracterizados no Parágrafo Sétimo do Artigo 9º do Estatuto - inscritos na ABES até 31 de dezembro de 2025.
- b) Os sócios **em dia** com o pagamento das anuidades, inclusive a do exercício, integralmente ou com as parcelas vencidas até o dia da votação.
- c) O eleitor deverá seguir as instruções contidas no Módulo de Votação, na página da ABES (www.abes-dn.org.br), assinalando:
 - a chapa de sua preferência para a **Diretoria Nacional (a votação é por chapa)**;
 - os nomes dos candidatos de sua preferência, **até o número máximo de 30 (trinta) membros para o Conselho Diretor (a votação é nominal, sem vinculação a chapas)**.
 - os nomes dos candidatos de sua preferência, **até o número máximo de 6 (seis) membros para o Conselho Fiscal (a votação é nominal, sem vinculação a chapas)**.

ANEXO XI

CREDENCIAL DE FISCAL DO PROCESSO ELEITORAL

CREDENCIAL

A chapa "_____(Nome)_____" ou o "candidato independente"_____(Nome)_____, de acordo com as "Normas para Realização de Eleições Gerais e Posse dos Eleitos", credencia o sócio _____(Nome)_____, _____(matrícula)_____, para atuar como fiscal durante o processo eleitoral (especificar o local, dia, etc.) e/ou na apuração dos votos.

Localidade, _____ de _____ de _____

_____(Assinatura)_____
(Nome e Matrícula)
(Candidato a Presidente na chapa "_____(Nome)_____")

ou

(Candidato independente ao Conselho Diretor ou Conselho Fiscal).